XX CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - 2018

Outorga de direito de uso das águas subterrâneas na Bahia

César Augusto Oliveira Ribeiro
INEMA-BA

BAHIA

- 5a unidade da federação
- Extensão de 567.295 km2, (6,6% da área territorial do Brasil e a 36,3% da área da Região Nordeste).

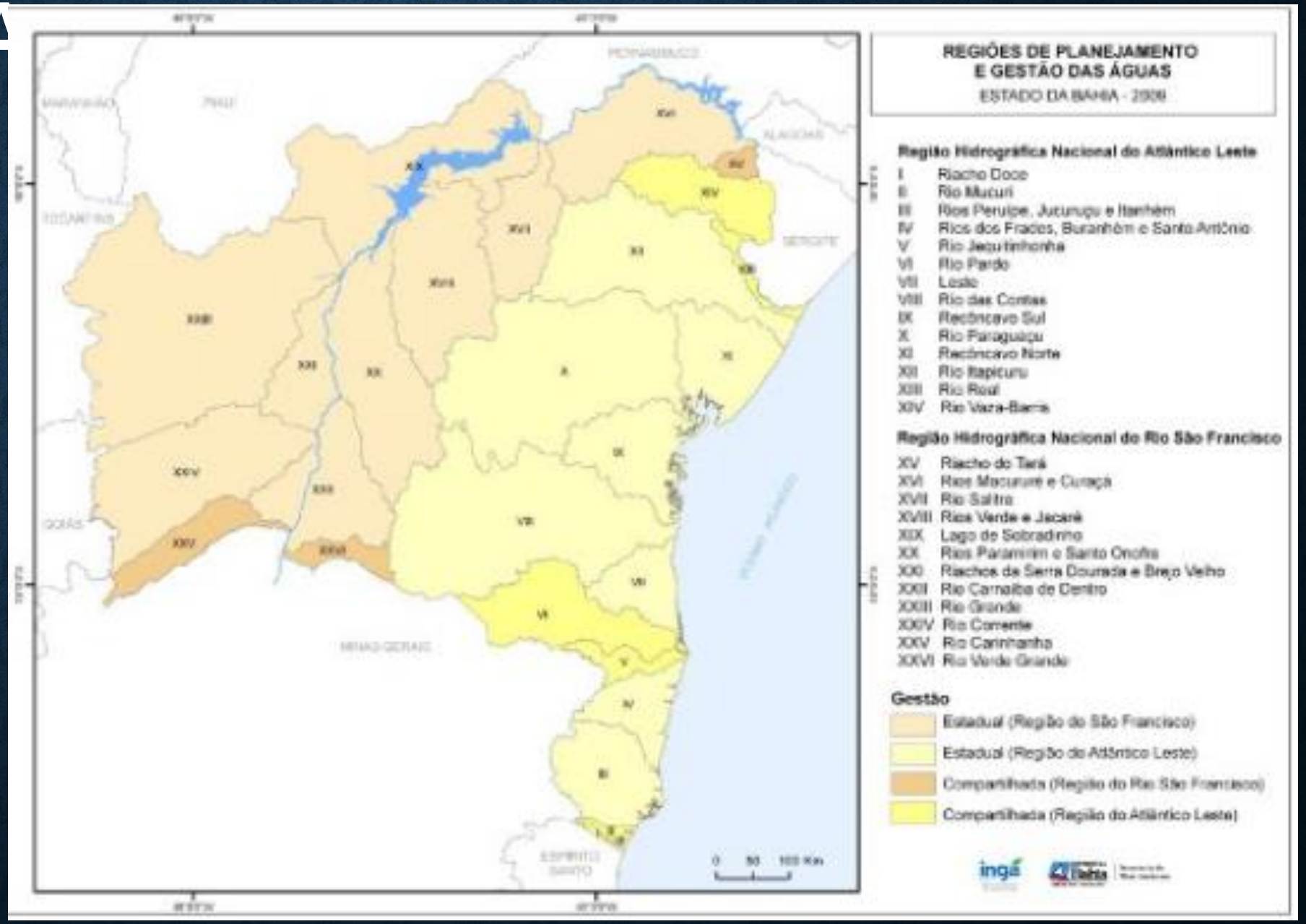

- Domínios Aqüíferos - porções extensas de território que apresentam comportamento hidrogeológico homogêneo.

Domínio Aqüífero das Bacias Sedimentares

Composto por bacias sedimentares de grande porte, com condições adequadas para armazenar grandes reservas de águas subterrâneas. Os aqüíferos sedimentares são representados pelas bacias do Urucuia, do Extremo Sul, do Recôncavo e de Tucano.

Domínio Aqüífero do Calcário

Os calcários formam aqüíferos de elevada heterogeneidade e anisotropia, livres, rasos e com capacidade de armazenar consideráveis volumes de água, dependendo basicamente do regime pluviométrico da região.

Domínio Aqüífero dos Metassedimentos

Os Metassedimentos são aqüíferos fissurais livres, rasos e de baixa capacidade de armazenamento. Suas águas são, normalmente, de boa qualidade e a capacidade média de produção dos poços é de 6,94 m^3/h.

Domínio Aqüífero do Cristalino

Os aqüíferos do cristalino têm natureza fissural, caracterizando-se por sua baixa capacidade de armazenamento e elevado teor de sais em suas águas, principalmente nas regiões com precipitações pluviométricas inferiores a 800 mm/anuais. São aqüíferos livres, de baixa permeabilidade, pouco profundos, heterogêneos e anisotrópicos.

Histórico

- O Estado da Bahia apresenta um extenso território de grande variabilidade e complexidade em termos de recursos naturais.

Os contextos existentes resultam das interações de suas variadas feições geológicas; morfológicas; climáticas, onde se destaca a variabilidade das chuvas, ligada principalmente à circulação atmosférica e à disposição do relevo; edafológicas e de cobertura vegetal, afetando diretamente a disponibilidade dos recursos hídricos.

O território estadual foi dividido em quatro grandes regiões naturais:

Cerrados, o Semi-Árido, as Serras e Chapadas e a Mata Atlântica.

Considerando como unidade de caracterização as áreas de drenagem dos principais cursos d’água e seus afluentes, o Estado da Bahia foi dividido em 13 bacias hidrográficas: São Francisco, Vaza-Barris, Real, Itapicuru, Inhambupe, Recôncavo Norte, Paraguaçu, Recôncavo Sul, Contas, Leste, Pardo, Jequitinhonha e Extremo Sul.

Em nova gestão modifica-se a divisão para gestão por RPGA’s.

Histórico

- 1995 - Criação da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH/BA) - autarquia vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação (Lei no 6.812/1995).

- Nesse mesmo ano edita Lei no 6.855/1995 - dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

- Não instituiu seu sistema de gerenciamento de Recursos Hídricos.

Histórico

- Lei nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, que cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Conerh);
- Lei nº 8.194, de 21 de janeiro de 2002, que cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (Ferhba);
- Lei n 8.538 de 20 de dezembro de 2002 - SEMARH
- Em 22 de março de 2005, dia Mundial da Água - lançado PERH com horizonte de implementação 2004-2020.

Histórico

- RESOLUÇÃO CONERH Nº 01/2005

As reservas permanentes em água subterrânea dos domínios hidrogeológicos eram da ordem de $3.499,0 \times 10^9$ m³, resultando numa potencialidade de aproximadamente $42,83 \times 10^9$ m³/ano.

Utilizando-se as informações existentes sobre a quantidade de poços instalados e as vazões médias obtidas por estes poços, caracterizou-se a situação da época para explotação dos aqüíferos.

Histórico

- Como resultado da distribuição das demandas e das capacidades de produção dos poços, em cada aqüífero, o PERH previu que o número de poços a serem implantados no Estado seria de 3.460, os quais produziriam um total de 7,42 m^3/s, sendo que cada poço produziria, em média, 7,72 m^3/h

Histórico

- Lei nº 9.843, de 27 de dezembro de 2005, que cria os Comitês de Bacias Hidrográficas, entre outras.

Lei n 9.525 de 21 de junho de 2005 – Muda-se para SEMA

Histórico

- Certificação do Sistema de Outorga de Água

Cultura assimilada - construção com partícipes

Pesquisas no Urucuia – formulação de critérios

Técnicos contratados – sem quadro fixo.

Ausência de planejamento de longo prazo.

Prioridade para águas superficiais.

Histórico

- Lei nº 10.432 de 20 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Segreh).
- Lei nº 11.050/2008 promoveu alterações nos entes que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo as mais destacadas as alterações nas finalidades e denominações desses órgãos – INGÁ.

Histórico

- Lei nº 10.432 de 20 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Segreh).
- Lei nº 11.050/2008 promoveu alterações nos entes que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo as mais destacadas as alterações nas finalidades e denominações desses órgãos – INGÁ.

Histórico

- Lei nº 10.432 de 20 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Segreh).
- Lei nº 11.050/2008 promoveu alterações nos entes que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo as mais destacadas as alterações nas finalidades e denominações desses órgãos – INGÁ.

Histórico

- Lei no 11.612/2009, o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bahia (Segreh).

Outorga – estrutura precária

"Excesso" de regulamentação

Ausência de planejamento

Abandono dos modelos praticados.

Início da fragmentação institucional. Apropriação de funções não prioritárias.

Histórico

PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
BACIA DO RIO GRANDE

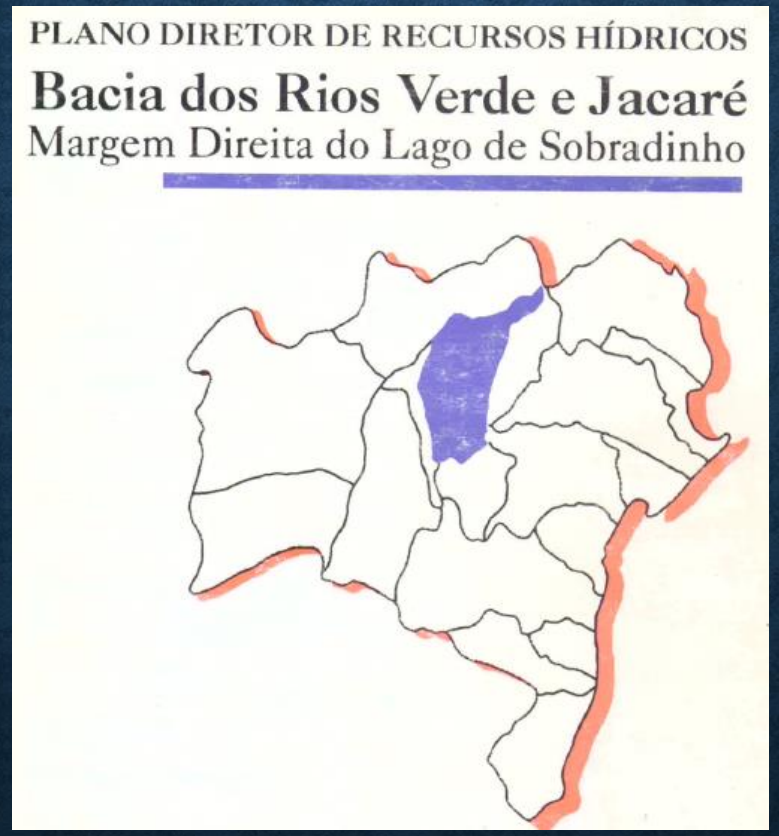
PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
Bacia dos Rios Verde e Jacaré
Margem Direita do Lago de Sobradinho

PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
BACIA DO RIO CORRENTE

Histórico

- Atualmente, a SEMA tem como órgão da administração indireta o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), criado através da **lei nº 12.212 de 4 de maio de 2011**, promovendo a (des)integração do sistema de meio ambiente - recursos hídricos do Estado da Bahia.

Presuposto: cria-se estrutura sinérgica, na qual os órgãos da área ambiental conservam suas atribuições, porém com foco de política pública direcionado para objetivos complementares. FALSO.

Consequências

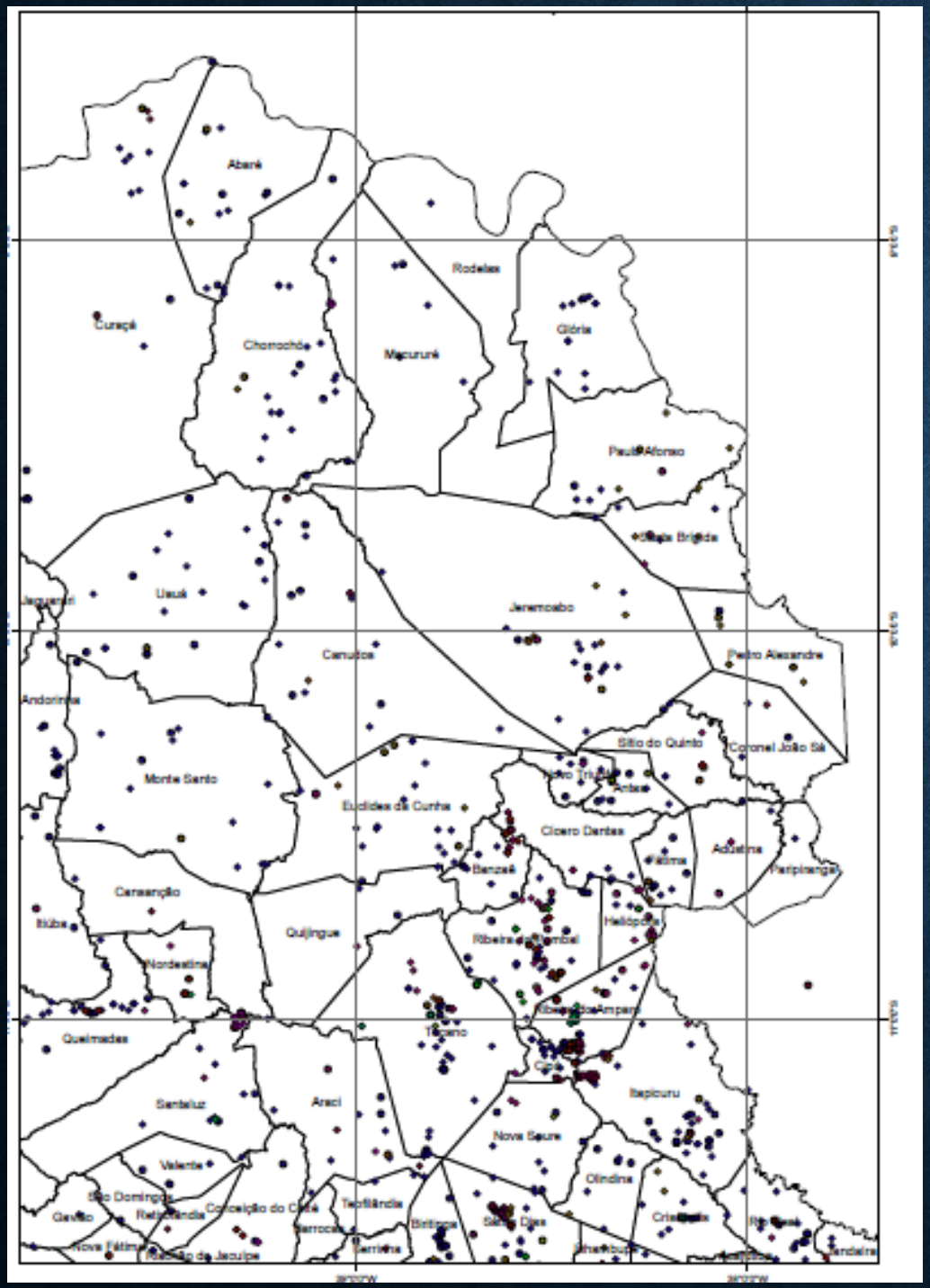
Abaré
Curaçá
Chorrochó
Rodelas
Macururé
Glória
Paulo Afonso
Jeremoabo
Canudos
Pedro Alexandre
Andorinha
Monte Santo
Euclides da Cunha
Sítio do Quinto
Coronel João Sá
Cícero Dantas
Adustina
Cansanção
Quijingue
Nordestina
Queimadas
Tucano
Ichu
Ipecuru
Araci
Nova Soure
Olindina
Sentelur
Valente
São Domingos
Gavião
Retirolândia
Conceição do Coité
Nova Fátima
Ribeira do Jacuípe
Serrinha
Teofilândia
Barrocas
Biritinga
Santa Luz
Cristópolis
Rio Real
Tucano

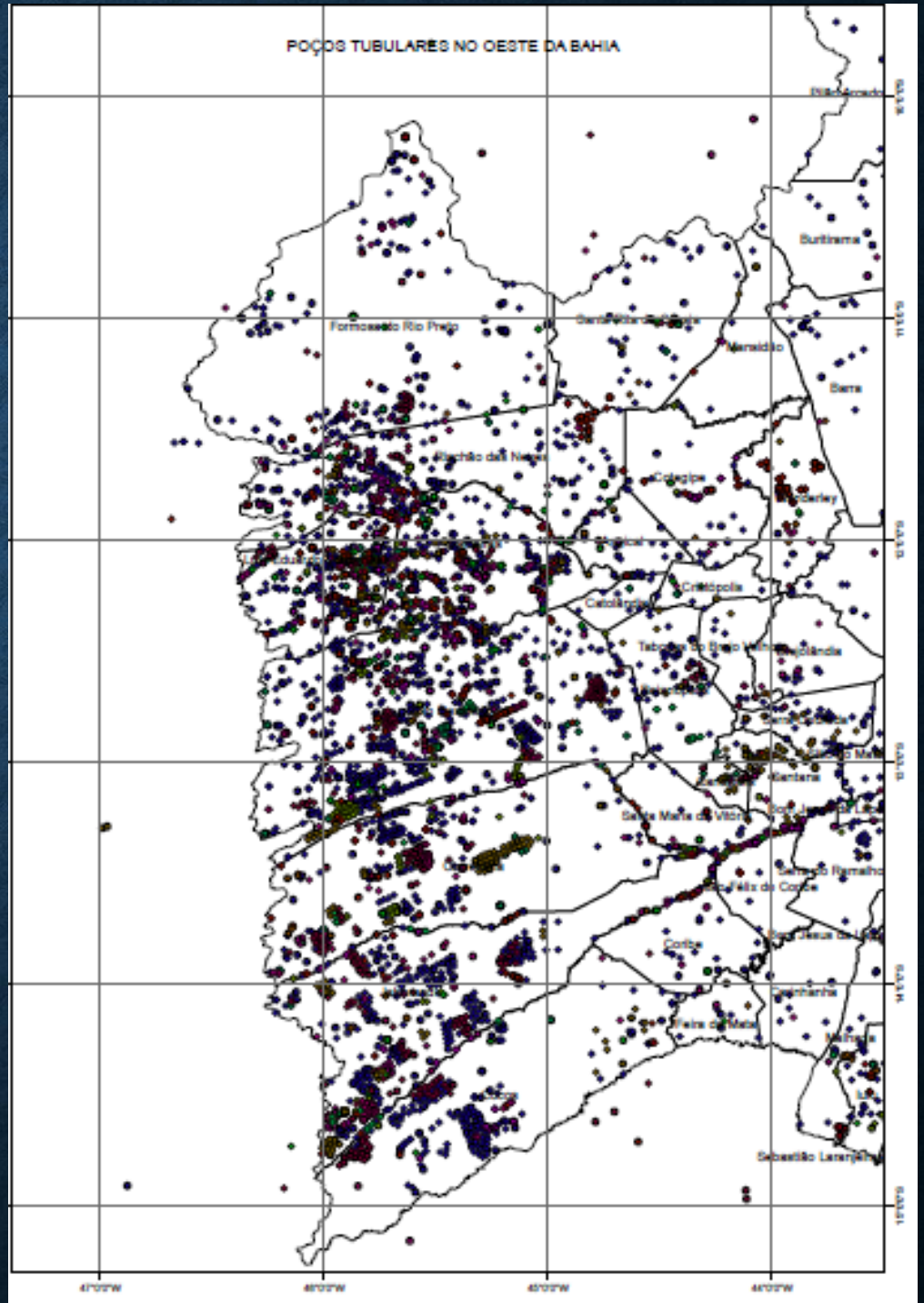
POÇOS TUBULARES NO OESTE DA BAHIA
Formosa do Rio Preto
Barreiras
Cotegipe
Cristópolis
Catolândia
Santa Maria da Vitória
Coribe
Serra do Ramalho
Sebastião Laranjeiras
Bom Jesus da Lapa
Malhada
Sítio do Mato
Riacho de Santana
Tabocas do Brejo Velho
Mansidão
Buritirama
Serra
Correntina
Canápolis
Ceraíma
Feira da Mata
Coribe
Ipupiara
Ibotirama
Morpará
Carinhanha
Paratinga
Ibipeba
Ibipitanga
Uauá
Curaçá
Jaguarari
Andorinha
Monte Santo
Euclides da Cunha
Cansanção
Itiúba
Nordestina
Queimadas
Quijingue
Tucano
Ichu
Ipecuru
Araci
Nova Soure
Olindina
Sentelur
Valente
São Domingos
Gavião
Retirolândia
Conceição do Coité
Nova Fátima
Ribeira do Jacuípe
Serrinha
Teofilândia
Barrocas
Biritinga
Santa Luz
Cristópolis
Rio Real
Tucano
Ribeira do Pombal
Heliópolis
Adustina
Cícero Dantas
Sítio do Quinto
Coronel João Sá
Pedro Alexandre
Paulo Afonso
Glória
Rodelas
Macururé
Chorrochó
Abaré
Jeremoabo
Canudos
Usuá
Paripiranga
Ribeira do Amparo
Cipó
Tucano
47°0'0"W
46°0'0"W
45°0'0"W
44°0'0"W

SE O GOVERNO SE OMITE
O POVO AGE.

Diagnóstico atual

- A agenda relacionada às ÁGUAS foram definitivamente fragmentadas. Acabou-se o SETOR DE OUTORGA.

Cada instrumento de gestão encontra-se vinculado a setores distintos e desconexos.

Há total desconhecimento do instrumento de OUTORGA.

ÁGUA SUBTERRÂNEA – Ações individuais de manutenção da pesquisa.

Diagnóstico atual

- Ausência de quadros técnicos

Ausência de planajemanto

Uso de critérios equivocados – bacias diferentes

Institucionalização de procedimentos equivocados (Dispensa de outorga).

Manutenção incipiente dos critérios técnicos

Sugestões

- Autonomia institucional.
- Formação de quadros técnicos permanentes.
- Reintegração da estrutura de Gestão das Águas.
- Alinhamento com as demais POLÍTICAS (Florestas, UC’s, Saneamento, Desenvolvimento, Urbanização…).

Obrigado

César Augusto Oliveira Ribeiro INEMA-BA
cesar.ribeiro@inema.ba.gov.br
Tel: 71 3118 4343